



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

**LEI Nº 902, de 29 de setembro de 2010.**

**EMENTA:** AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DESPESAS PARA CUSTEAR DESPESAS DE HORAS DE MÁQUINAS PARA PRODUTORES RURAIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais) para custear despesas horas de máquina para os produtores rurais, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art.2º:** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de anulações parciais ou totais a serem disponibilizados pelo Poder Legislativo Municipal, uma vez que o montante a ser repassado no exercício a títulos de duodécimos não atingirá seu orçamento anual de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), ocasionando um déficit de R\$ 402.738,38 (quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).


**Art.3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 29 de setembro de 2010.

  
**Geder Camata**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 29/09/2010.

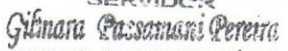
  
**Antusa Agrisi Milanesi**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

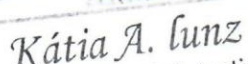
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

EM: 29/09/2010

SERVIDOR

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. Nº 039

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 29/09/2010

  
**Kátia A. Lunz**  
Diretora Administrativo

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I</b>			
<b>HORAS DE MÁQUINA</b>			
<i>R\$ 1,00</i>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	AGRICULTURA		
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
0019	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		
2.028	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		
3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	005	117.100,00

